



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2255A

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

Dia D

21 de Novembro
7h às 19h

Confira a
programação no app
Conecta Votuporanga

NOVEMBRO



GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

Digite na sua loja:
Conecta Votuporanga



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano IX | Edição nº 2255A

Quinta-feira, 21 de novembro de 2024

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Educação	3
Atos Oficiais	3
Resoluções	3



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Resoluções

RESOLUÇÃO SEEDU Nº 16, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Altera o ANEXO I da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 09, de 23 de outubro de 2024, a RESOLUÇÃO SEEDU Nº 10, de 23 de outubro de 2024 e a RESOLUÇÃO SEEDU Nº 11, de 23 de outubro de 2024."

O Secretário Municipal da Educação, tendo em vista o capítulo IX, seção I da Lei Complementar nº 215, de 05 de julho de 2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - O ANEXO I da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 09, de 23 de outubro de 2024, passa a vigorar com a redação dada pelo ANEXO I desta Resolução.

Artigo 2º - O inciso V do Artigo 12 da Resolução SEEDU Nº 10, de 23 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V - Fase 5, na Secretaria da Educação de Votuporanga - Titulares de cargo para Constituição de Jornada de Trabalho, na seguinte ordem:

a) Docentes efetivos inscritos para atuarem em Classes de AEE - Educação Especial;

§1º - As aulas em classes de AEE serão atribuídas aos inscritos devidamente habilitados com formação inicial e habilitação específica em Necessidades Educacionais Especiais ou especialização em AEE.

§2º - A atribuição da função dos docentes que atuam em classes de AEE deverá obedecer à Resolução CNE/CEB nº 04, de 2 de outubro de 2009, artigo 13, incisos I a VIII.

§3º - A omissão do desempenho das atribuições previstas na Resolução CNE/CEB nº 04, de 2 de outubro de 2009, artigo 13, incisos I a VIII, implicará no retorno do docente para sala regular.

§4º - Os docentes inscritos para atuar em salas de AEE no ano de 2025 receberão uma Pontuação de Aulas em Salas de AEE (PAS-AEE) para desempate entre os inscritos.

§5º - O cálculo da PAS-AEE considerará os dias letivos previstos no calendário escolar entre 01/07/2022 e 30/06/2024, conforme a fórmula abaixo:

PAS-AEE = I + II, sendo:

I) Participação presencial ou online no HTPC, com 1 ponto por dia (máximo de 40 pontos);

II) Aulas ministradas ou substituições em salas de AEE, com 1 ponto por dia (máximo de 360 pontos).

§6º - O total máximo da Pontuação de Aulas em Salas de AEE (PAS-AEE) será de 400 pontos, utilizados exclusivamente para desempate na atribuição em salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

§7º Serão somados ao PAS-AEE os dias letivos trabalhados em salas de AEE na Rede Pública Municipal, assegurando-se a preservação das contagens dos pontos computados até 30/06/2022." (NR)

Artigo 3º - o Artigo 2º da RESOLUÇÃO SEEDU Nº 11, de 23 de outubro de 2024, que dispõe sobre o cronograma do processo anual de atribuição de classes e aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - As publicações e alterações que antecedem o processo inicial obedecerão ao seguinte cronograma:

23/10/2024 a 30/10/2024 - Período de Inscrições e Indicação de Permuta e Remoção por meio da plataforma digital DemandaNet.

11/11/2024 - Publicação da Classificação Prévia dos Professores que solicitaram Remoção (CPR) por meio da plataforma digital DemandaNet.

11/11/2024 a 15/11/2024 - Prazo para apresentação de Recursos e Retificações descritos no Artigo 6º, inciso II da Resolução SEEDU nº 09, de 23 de outubro de 2024.

18/11/2024 - Publicação da Classificação após Retificações dos Professores que solicitaram Remoção (CPR) por meio da plataforma digital DemandaNet.

18/11/2024 a 19/11/2024 - Prazo para apresentação de Recursos descritos no Artigo 6º, inciso I da Resolução SEEDU nº 09, de 23 de outubro de 2024 e Período de desistência dos Docentes para remoção ou para os Professores da Educação Básica II, alteração da jornada pretendida.

21/11/2024 a 22/12/2024 - Avaliação e Resposta por parte da Comissão de Remoção e Atribuição de Classes, Aulas e Turmas referente aos Recursos inicialmente apresentados.

25/11/2024 a 26/11/2024 - Novo período de inscrição para os docentes que iniciaram após o período inicial e apresentação de Certificados, Certidões e Demais Documentos em virtude de correções efetuadas.

27/11/2024 - Publicação da Classificação Prévia Geral dos Professores por meio da plataforma digital DemandaNet.

28/11/2024 - Novo Prazo apresentação de Recursos e Retificações descritos no Artigo 6º, inciso I e II da Resolução SEEDU nº 09, de 23 de outubro de 2024.

29/11/2024 - Novo Prazo para Avaliação e Resposta por parte da Comissão de Remoção e Atribuição de Classes, Aulas e Turmas referente aos novos Recursos apresentados.

03/12/2024 - Publicação da Lista de Vagas disponíveis para as Unidades Escolares referentes ao ano letivo de 2025 e Publicação da Lista Final dos Docentes Inscritos para Permuta e Remoção, nos termos do artigo 7º da Resolução SEEDU nº 09 de 23 de outubro de 2024." (NR)

Artigo 4º - Fica revogada a Resolução SEEDU nº 15, de 14 de novembro de 2024.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de



sua publicação.

Ederson Marcelo Batista
Secretário Municipal da Educação

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE REMOÇÃO
DO QUADRO DO MAGISTÉRIO 2023/2024.**

23/10/2024 a 30/10/2024 - Período de Inscrições e Indicação de Permuta e Remoção por meio da plataforma digital DemandaNet.

07/11/2024 a 08/11/2024 - Novo Período de alteração/nova inscrição na Permuta e Remoção nos termos do Art. 3º da Resolução SEEDU Nº 10, de 23 de outubro de 2024.

11/11/2024 - Publicação da Classificação Prévia dos Professores que solicitaram Remoção (CPR) por meio da plataforma digital DemandaNet.

11/11/2024 a 15/11/2024 - Prazo para apresentação de Recursos e Retificações descritos no Artigo 6º, inciso II da Resolução SEEDU nº 09, de 23 de outubro de 2024.

18/11/2024 - Publicação da Classificação após Retificações dos Professores que solicitaram Remoção (CPR) por meio da plataforma digital DemandaNet.

18/11/2024 a 19/11/2024 - Prazo para apresentação de Recursos descritos no Artigo 6º, inciso I da Resolução SEEDU nº 09, de 23 de outubro de 2024 e Período de desistência dos Docentes para remoção ou para os Professores da Educação Básica II, alteração da jornada pretendida.

21/11/2024 a 22/12/2024 - Avaliação e Resposta por parte da Comissão de Remoção e Atribuição de Classes, Aulas e Turmas referente aos Recursos inicialmente apresentados.

25/11/2024 a 26/11/2024 - Novo período de inscrição para os docentes que iniciaram após o período inicial e apresentação de Certificados, Certidões e Demais Documentos em virtude de correções efetuadas.

27/11/2024 - Publicação da Classificação Prévia Geral dos Professores por meio da plataforma digital DemandaNet.

28/11/2024 - Novo Prazo apresentação de Recursos e Retificações descritos no Artigo 6º, inciso I e II da Resolução SEEDU nº 09, de 23 de outubro de 2024.

29/11/2024 - Novo Prazo para Avaliação e Resposta por parte da Comissão de Remoção e Atribuição de Classes, Aulas e Turmas referente aos novos Recursos apresentados.

03/12/2024 - Publicação da Lista de Vagas disponíveis para as Unidades Escolares referentes ao ano letivo de 2025 e Publicação da Lista Final dos Docentes Inscritos para Permuta e Remoção, nos termos do artigo 7º da Resolução SEEDU nº 09 de 23 de outubro de 2024." (NR)

05/12/2024 - Fase Permuta e Remoção dos Docentes, na Secretaria da Educação de Votuporanga, com as seguintes etapas:

I - Remoção por Permuta (PEB I), às 18h00;

II - Remoção por Permuta (PEB II), às 18h20;

III - Remoção dos Docentes Efetivos (PEB II), às 18h40;

IV - Remoção dos Docentes Efetivos (PEB II), às 19h00.



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br